REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Prefeitura vem lançando mão de diversas estratégias para melhorar a infraestrutura da educação infantil e amparar-lhe cada vez mais com a oferta de vagas, através dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI;
b) em 30 de junho de 2015, durante o lançamento do Programa Combinado, em que se buscava promover uma melhoria sistêmica na rede municipal de ensino, determinou-se que os shoppings centers de Salvador ficariam responsáveis pela construção de 30 CMEI na capital baiana, como exigência da administração municipal para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais;
c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica a integração, levando em consideração não só as características das crianças como também as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nessa faixa etária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para a construção de um CMEI na Rua Velha de Pirajá, no bairro de Pirajá.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires